



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PROGRAMA ELAP
Emerging Leaders in the Americas Program

EDITAL Nº 60/2019

Dispõe sobre a pré-seleção para o programa ELAP para a realização de intercâmbio no exterior (Mobilidade Acadêmica da UNESC), conforme as disposições a seguir estabelecidas e Resolução n. 15/2011 e 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, com o objetivo de promover o intercâmbio entre a Universidade do Extremo Sul Catarinense e as Instituições Canadenses no âmbito do Programa Emerging Leaders in the Americas Program - ELAP, proporcionando aos acadêmicos de graduação e pós-graduação da UNESC uma experiência acadêmica internacional que integrará seu histórico escolar e *curriculum*, faz saber a todos os estudantes de Graduação e Pós-Graduação que estão abertas as inscrições para a pré-seleção para intercâmbio acadêmico no exterior (ELAP), conforme termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROGRAMA

1.1 Promovido pelo Governo do Canadá, o ***Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*** oferece bolsas de estudos para estudantes de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) da América Latina e do Caribe realizarem intercâmbio em universidades do Canadá, conforme regras disponíveis no site: https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&utm_source=Scholarships&utm_medium=CBIE>Contact List&utm_campaign=ELAP-2019-EN&utm_content=EN

1.2 O ELAP concederá bolsas de estudos de curta duração (4-6 meses).

1.3 O valor da bolsa varia dependendo da duração e do nível de estudo. O valor da bolsa para estudantes é:

- 7.200 CAD para estudantes universitários, de graduação ou pós-graduação (Mestrado e Doutorado) por um período mínimo de quatro meses ou um período acadêmico de estudo ou pesquisa; ou
- 9,700 CAD para estudantes de pós-graduação (mestrado e doutorado) por um período de cinco a seis meses de estudo ou pesquisa.

1.4. Os candidatos só podem concorrer as instituições canadenses que possuam Acordo de Cooperação com a UNESC, neste caso somente à University of Prince Edward Island.

1.5. Serão pré-selecionados 4 (quatro) candidaturas, sendo 2 acadêmicos de Graduação e 2 de Pós-Graduação, para ser encaminhada a University of Prince Edward Island, Canadá, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não ao *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP). As vagas remanescentes de uma categoria serão remanejadas para a outra.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 21/02/2019 a 01/03/2019, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Escritório de Relações Internacionais, (Telefone: 48 - 3431 2660) localizado na Sala 01 do Bloco do Estudante da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

2.2. Dos requisitos para inscrição dos estudantes de Graduação:

2.2.1 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

2.2.2. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNESC, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação.

2.2.3 O candidato selecionado não poderá colar grau antes de realizar o intercâmbio acadêmico no exterior.

2.2.4. Não poderá participar deste processo seletivo para intercâmbio no exterior o candidato que estiver cursando a primeira fase de seu curso de graduação, nos termos do § 2º, artigo 9º da Resolução n. 11/2013/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

2.2.5. Atender todos os requisitos específicos da instituição canadense a que se candidata.

Parágrafo único – O acadêmico deverá optar por curso que apresente afinidade ao curso frequentado na UNESC.

2.3. Dos requisitos para inscrição dos estudantes de Pós-graduação:

2.3.1 O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

2.3.2. Estar regularmente matriculado em um curso de Pós-graduação da UNESC, sem trancamento, desistência ou infrequência que venha a causar possibilidade de reprovação.

2.3.3. Estar adimplentes com suas obrigações financeiras com a UNESC.

2.3.4. Não poderá participar deste processo seletivo para intercâmbio no exterior o acadêmico de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) que não tiver apresentado a Qualificação.

2.3.5. Atender todos os requisitos específicos da instituição canadense a que se candidata.

Parágrafo único – O acadêmico deverá optar por curso que apresente afinidade ao curso frequentado na UNESC.

2.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.4.1. Para realizar a inscrição os estudantes de **Graduação** deverão apresentar o seguinte:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Histórico Escolar emitido pela CENTAC, indicando a média geral das notas obtidas em disciplinas já realizadas (o referido documento demora 7 dias úteis para ser emitido);

2.4.2. Para realizar a inscrição os estudantes de **Pós-Graduação** deverão apresentar o seguinte:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Histórico Escolar emitido pela secretaria do Programa de Pós-graduação, indicando a média geral das notas obtidas em disciplinas já realizadas;

2.4.3. **Todos os candidatos** deverão apresentar ainda no ato da inscrição:

- a) **Prova de nacionalidade:** cópia do passaporte ou documento de identidade (RG) válidos;
- b) **Comprovante de matrícula:** uma carta emitida pela UNESC (timbrado), em inglês ou francês, confirmando que o candidato está matriculado regularmente, atestando que este irá continuar seus estudos quando retornar ao Brasil e incluindo a provável data de formatura que deverá ser solicitado na CENTAC;
- c) **Carta de intenção do candidato:** uma carta, em inglês ou francês, descrevendo a natureza dos estudos/pesquisa a serem realizados, explicando os motivos para estudar no Canadá e descrevendo a escolha pela instituição de acolhimento/programa/supervisor. O candidato também deve indicar como o programa de estudo proposto vai influenciar com sua carreira futura (máximo de uma página);
- d) **Carta de apoio emitida da Instituição de origem:** uma carta (timbrada), em inglês ou francês, redigida por um professor do candidato explicando a natureza do estudo e como o candidato e a universidade se beneficiarão do programa ELAP (máximo de uma página);
- e) Para alunos de Pós-Graduação - **Carta-convite do supervisor canadense:** uma carta (timbrada), em inglês ou francês, indicando a disponibilidade do professor em apoiar e dar monitoria ao candidato. A carta deve demonstrar de que maneira a instituição canadense, o supervisor e seus colegas irão se beneficiar deste intercâmbio (máximo de uma página);
- f) **Declaração de privacidade:** uma cópia da declaração de privacidade disponível no link: https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng, datada e assinada pelo candidato.

2.4.4. Os estudantes de Graduação deverão apresentar teste de proficiência em língua estrangeira, atendendo os seguintes requisitos:

TESTE	GRADUAÇÃO (EXCETO ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO, MEDICINA VETERINÁRIA & RADIOGRAFIA)	ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO, MEDICINA VETERINÁRIA & RADIOGRAFIA
IELTS (Academic)	Pontuação geral de 6,5 com 6,5 por escrito sem outra faixa abaixo de 6	Pontuação geral de 7 com 7 em writing e speaking; 6.5 em reading e listening
TOEFL teste em papel	550 com mínimo TWE de 5.5	600 com mínimo TWE de 6

TOEFL teste em computador	80 com mínimo de 20 em cada categoria	100 com um mínimo de 25 in speaking e writing, 22 em reading e listening
MELAB	80	85
CanTEST	4.5	5
CAEL	60	70
Pearson Test of English	58	66
Cambridge Advanced English	CAE A-C: 176-184 após Jan 1/15	CAE A: CPE A & B; 185-190 após Jan 1/15
GTEC CBT	1176-1250	1250 e acima
English 621*	70%	N/A

2.4.5. Os estudantes de Pós-graduação deverão apresentar teste de proficiência em língua estrangeira, atendendo os seguintes requisitos:

TESTE	OFERTA REGULAR (TODOS OS PROGRAMAS, EXCETO ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO)	OFERTA REGULAR (ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO APENAS)	OFERTA CONDICIONAL*
IELTS (Academic)	7 por escrito e nenhuma faixa inferior a 6,5	7 em writing e speaking; 6.5 em reading e listening	5
TOEFL pbt	600 TWE 6	600 com mínimo TWE 6	500 TWE-4
TOEFL Internet-based test	100 com um mínimo de 25 em speaking e writing; 22 em reading e listening	100 sem faixa menor do que 25	61
MELAB	85 com 3+ em speaking	85 com 3+ em speaking	Speaking 60
CanTEST	5 em Writing sem outra faixa menor do que 4.5	5	4
CAEL	70	70	50

PTE	66	66	50
CAE	CAE A e B e CPE A e B 185-190 após Jan 1/15	CAE A; CPE A & B 185-190 após Jan 1/15	140
GTECCBT	>1250	>1250	1100
CELBAN para Enfermagem somente	Listening 7.5, Reading 6.5, Writing 7; Speaking 7		

3 – DA CANDIDATURA E CRONOGRAMA

3.1 A candidatura ao programa possui três etapas, que são eliminatórias:

1ª Fase – Elegibilidade na UNESCO

O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 2.4.

2ª Fase – Processo seletivo na IES Anfitriã

A UPEI realizará procedimentos internos de seleção, com critérios próprios, e submeterá ao Governo canadense os candidatos aptos para prosseguir na seletiva.

3ª Fase – Processo seletivo pelo Governo Canadense

O Governo canadense selecionará as candidaturas finais que estejam de acordo com os propósitos e elegibilidade do programa.

3.2 Cronograma

Prazo para inscrição na UNESCO	De 21 de fevereiro até 01 de março de 2019
Publicação dos classificados da pré-seleção realizada pela UNESCO	06 de março de 2019
Prazo para recurso	07 de março de 2019
Divulgação final dos classificados da pré-seleção realizada pela UNESCO	08 de março de 2019
Prazo de entrega para submissão de inscrição a UPEI	11 de março de 2019
Prazo de entrega para submissão de inscrição pela UPEI ao Governo canadense	21 de março de 2019
Notificação dos resultados pelas Instituições Canadenses	Previsão junho de 2019
Período para realização dos estudos e/ou pesquisa	Início em 1 de junho de 2019, não podendo ultrapassar 1 de fevereiro de 2020.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Intercâmbio no exterior será realizado pelo Escritório de Relações Internacionais da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá pela Média Geral conforme desempenho do candidato apresentado no Histórico escolar emitido pela CENTAC e/ou Programas de Pós-graduação.

4.3. Para fins de pontuação será considerada a média geral das notas do Histórico escolar emitido pela CENTAC e/ou Programas de Pós-graduação, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4. Compete exclusivamente ao Escritório de Relações Internacionais a análise da documentação apresentada.

5 – CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será:

- a) o de maior número de disciplinas apresentadas no histórico;
- b) o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pelo Escritório de Relações Internacionais, sendo publicada **no dia 06/03/2019**, no site da UNESC.

6 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1 Caberá à Coordenação do Curso o aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo intercambista durante o intercâmbio, nos moldes dos artigos 11 e 12 da Resolução n. 15/2011/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

7 – OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA

7.1 O intercambista é responsável por:

- a) Ser aluno regularmente matriculado na Unesc;
- b) Matricular-se em 3 créditos por semestre durante o prazo do intercâmbio e responsabilizar-se pelo pagamento dos 3 créditos na UNESC. Exceto para Pós-Graduação, em que o acadêmico pagará o valor fixado no contrato;
- c) Assinar termo de responsabilidade no âmbito de intercambista;
- d) Apresentar no prazo os documentos exigidos à viagem e ao intercâmbio;
- e) Providenciar todos os documentos legais para entrada no país de destino (visto de estudante);
- f) Providenciar Plano de Estudos com aprovação do Coordenador de curso do respectivo selecionado. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório que o Plano seja aprovado pela coordenadoria do curso;

- g) Comprovar a contratação de seguro viagem válido no país de destino durante todo o período do intercâmbio, incluindo cobertura médica em caso de doença, acidente e repatriação médica ou funerária e assistência jurídica;
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do intercâmbio;
- i) Assumir gastos com transporte nos trechos nacional e internacional, alojamento, refeições, seguro internacional de saúde e de vida e inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- j) Apresentar-se pontualmente ao setor da instituição estrangeira indicado pela UNESCO e ao local das aulas, bem como observar as normas da Instituição Estrangeira;
- k) Providenciar para o retorno ao Brasil, os documentos que comprovem a grade, ementa ou conteúdo programático cursado na Instituição estrangeira;
- l) Caso seja solicitado teste de proficiência em idioma Inglês, Francês ou qualquer outro idioma, deverá ser providenciado o comprovante de proficiência sob pena de exclusão.

7.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá resultar no encerramento do intercâmbio e o cancelamento da bolsa, sem prejuízo de outras sanções.

7.3 O intercambista excluído do programa será responsável por eventuais prejuízos por perdas e danos causados às instituições estrangeiras e/ou terceiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo para intercâmbio acadêmico no exterior estabelecidos no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.3. Caberá recurso da divulgação dos candidatos pré-selecionados, que deverá ser interposto das 08h às 12h e das 13h às 17h do dia 07/03/2019 no Escritório de Relações Internacionais.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica.

Criciúma/SC, 21 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESCO

ANEXO I

	<p>UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE Escritório de Relações Internacionais Av. Universitária, 1105, sala 01- Bloco do Estudante - Bairro Universitário CEP 88806-000 - Criciúma - SC – Brasil Telefone 55 48 3431-2660 - www.unesc.net E-mail: iro@unesc.net</p>
---	--

<p>PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PROGRAMA ELAP Emerging Leaders in the Americas Program</p>
<p>Edital: 60/2019</p>

1. Dados Pessoais:	
Nome completo:	
Passaporte ou documento de identidade:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

2. Dados Acadêmicos:	
Curso:	
Código:	Fase:
Número total de créditos:	Carga horária:
Nome do Coordenador do Curso:	

Curso na Instituição anfitriã:

* O acadêmico deverá optar por curso que apresente afinidade ao curso frequentado na UNESCO.

Assinatura do candidato:

Os campos abaixo são para preenchimento exclusivo do Escritório de Relações Internacionais.

Data da entrega da inscrição:	Horário:
-------------------------------	----------

PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA PROGRAMA ELAP Emerging Leaders in the Americas Program	
Edital: 60/2019	
Candidato:	
Data da entrega da inscrição:	Horário:
Escritório de Relações Internacionais:	